

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria-Executiva da Casa Civil  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos  
Coordenação-Geral de Licitação e Contrato  
Coordenação de Contrato

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

O DIRETOR DE RECURSOS LOGÍSTICOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, usando das suas atribuições e conforme o disposto no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, bem como das anotações constantes no Despacho CONTR/COLIC/DILOG/SA (5840721), Despacho CCONF/COFIN/DIROF/SA (5859999) e Despacho COEMP/COFIN/DIROF/SA (5885383), do processo SEI nº 00059.000333/2020-15, registra que os preços dos serviços do Contrato nº 17/2021, celebrado com a empresa MRD - MARCENARIA REGIONAL DIVISÓRIAS E MÓVEIS LTDA, ficam reajustados, passando de R\$ 2.058.085,44 (dois milhões, cinquenta e oito mil oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 2.134.043,33 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil quarenta e três reais e trinta e três centavos), a partir de 20 de abril de 2024, face ao reajuste no percentual de 3,69%, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, do período entre abril/2023 e abril/2024.

Com a concessão do reajuste, o item 3.1 e a tabela da Cláusula Terceira do Contrato nº 17/2021 passarão a ter a seguinte redação:

3.1 O preço total da contratação é de R\$ 2.134.043,33 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil quarenta e três reais e trinta e três centavos).

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unitário			Preço Total		PREÇO TOTAL
				Valor Unitário Total	Material (unitário)	Serviço (unitário)	Material	Serviço	
1	Remoção de divisória e lambris	m <sup>2</sup>	6000	31,49	-	31,49	-	188.940,00	188.940,00
2	Montagem de divisória e lambris (sem fornecimento de materiais)	m <sup>2</sup>	6000	49,66	-	49,66	-	297.960,00	297.960,00
3	Divisória cega freijó para o Palácio do Planalto incluindo os elementos de montagem	m <sup>2</sup>	282	838,09	670,46	167,63	189.069,72	47.271,66	236.341,38
4	Divisória cega melamínica para o Palácio do Planalto incluindo os elementos de montagem	m <sup>2</sup>	94	529,69	450,24	79,45	42.322,56	7.468,30	49.790,86
5	Painéis de vidro para o Palácio do Planalto incluindo os elementos de montagem.	m <sup>2</sup>	23	542,18	433,74	108,44	9.976,02	2.494,12	12.470,14
6	Divisória compacta painel cego Ed Anexo incluindo os elementos de montagem	m <sup>2</sup>	698	644,71	515,77	128,94	360.007,46	90.000,12	450.007,58
7	Divisória compacta painel de vidro duplo Ed Anexo incluindo os elementos de montagem e micro persiana para divisória.	m <sup>2</sup>	113	833,60	625,20	208,40	70.647,60	23.549,20	94.196,80
8	Divisória compacta painel de vidro simples Ed Anexo incluindo os elementos de montagem.	m <sup>2</sup>	57	380,47	266,33	114,14	15.180,81	6.505,98	21.686,79
9	Divisória naval cega Bloco "A" incluindo os elementos de montagem	m <sup>2</sup>	34	237,42	201,80	35,62	6.861,20	1.211,08	8.072,28
10	Divisória naval com vidro Bloco "A" incluindo os elementos de montagem	m <sup>2</sup>	17	270,97	216,80	54,17	3.685,60	920,89	4.606,49
11	Lambri - Anexo Palácio	m <sup>2</sup>	282	161,00	128,80	32,20	36.321,60	9.080,40	45.402,00
12	Lambri - Palácio Planalto	m <sup>2</sup>	282	315,70	252,56	63,14	71.221,92	17.805,48	89.027,40
13	Parede de gesso	m <sup>2</sup>	34	124,05	99,25	24,80	3.374,50	843,20	4.217,70
14	Parede de gesso revestida de gesso em apenas uma face	m <sup>2</sup>	34	89,09	71,28	17,81	2.423,52	605,54	3.029,06
15	Porta cega para divisórias compatível com Anexos e "Bloco A"	m <sup>2</sup>	135	574,61	402,23	172,38	54.301,05	23.271,30	77.572,35
16	Porta para divisória do Palácio, incluindo elementos de montagem	m <sup>2</sup>	135	1.817,19	1.453,75	363,44	196.256,25	49.064,40	245.320,65
17	Fechadura La Fonte alavanca CR 6515 (Palácio)	un	6	750,69	600,55	150,14	3.603,30	900,84	4.504,14
18	Fechadura La Fonte tubular 120030-CR	un	47	1.227,02	1.081,67	145,35	50.838,49	6.831,45	57.669,94
19	Forro de gesso, inclusive elementos de fixação	m <sup>2</sup>	563	130,24	104,19	26,05	58.658,97	14.666,15	73.325,12
20	Mola hidráulica p/ porta, tipo dorma	un	38	431,65	345,32	86,33	13.122,16	3.280,54	16.402,70
21	Forro de PVC, inclusive elementos de fixação	m <sup>2</sup>	57	117,33	93,86	23,47	5.350,02	1.337,79	6.687,81

22	Septo em gesso	m <sup>2</sup>	12	119,41	95,53	23,88	1.146,36	286,56	1.432,92
23	Reparos simples em divisórias	un	93	70,37	56,30	14,07	5.235,90	1.308,51	6.544,41
24	Dobradiça cromada divisória Palácio	cj	18	323,66	285,19	38,47	5.133,42	692,46	5.825,88
25	Dobradiça cromada	cj	12	83,17	58,21	24,96	698,52	299,52	998,04
26	Grapas, conectores e macaquinhos	un	57	8,13	4,08	4,05	232,56	230,85	463,41
27	Guia de piso em chapa de aço - cor preta	m	57	79,74	63,79	15,95	3.636,03	909,15	4.545,18
28	Guia de teto em alumínio	m	57	65,98	52,79	13,19	3.009,03	751,83	3.760,86
29	Guia de teto em chapa de aço - cor preta	m	57	74,41	59,52	14,89	3.392,64	848,73	4.241,37
30	Isopor para isolamento	m <sup>2</sup>	23	17,63	14,09	3,54	324,07	81,42	405,49
31	Manta de lã de pet	m <sup>2</sup>	282	37,89	28,49	9,40	8.034,18	2.650,80	10.684,98
32	Manta de lã de vidro 20 mm 70 kg/m <sup>3</sup>	m <sup>2</sup>	282	85,75	68,60	17,15	19.345,20	4.836,30	24.181,50
33	Marco em alumínio	m	57	77,28	61,82	15,46	3.523,74	881,22	4.404,96
34	Marco em freijó maciço com 25 cm de largura por 3,5 de espessura	m	12	268,44	214,75	53,69	2.577,00	644,28	3.221,28
35	Micro persiana para divisória	m <sup>2</sup>	57	460,53	380,35	80,18	21.679,95	4.570,26	26.250,21
36	Montante em chapa de aço. Item 3.3	m	57	51,16	40,93	10,23	2.333,01	583,11	2.916,12
37	Montantes e travessas em alumínio. Item 3.1 - Ed Anexo	m	34	79,94	59,16	20,78	2.011,44	706,52	2.717,96
38	Montantes e travessas em alumínio. Item 3.2 - Bloco A	m	23	30,55	24,44	6,11	562,12	140,53	702,65
39	Rodapé chanfrado em alumínio	m	34	51,38	41,10	10,28	1.397,40	349,52	1.746,92
40	Manutenção (reparos e remanejamentos) das persianas tipos verticais e rolo (horizontais).	m <sup>2</sup>	800	52,21	-	52,21	-	41.768,00	41.768,00
<b>VALOR TOTAL</b>							1.277.495,32	856.548,01	<b>2.134.043,33</b>

CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio, Diretor(a)**, em 18/07/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5906914** e o código CRC **109066CF** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)